



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO Nº 240/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às treze, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, à Rua Getúlio Vargas, 228, centro, reuniu-se a Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados por meio da Portaria 156/2017 supracitado. O edital foi amplamente divulgado no(s) órgão(s) oficial(is), ACE e internet. Não houve pedidos de esclarecimentos tampouco impugnações ao instrumento convocatório.

CRENCIAMENTO

Foram entregues e aceitos os documentos comprobatórios de credenciamento, bem como os envelopes de "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" das empresas:

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTES
Israel e Israel Ltda – EPP –	Paulo José Israel Azevedo
Prosabor Industrial e Comercial de Alimentos Ltda – ME	Edson Moreira Martins
Açougue e Merceria Andorinha Ltda – ME	Anderson Modesto de Souza
Lactosoja Serviços e Comércio de Alimentos Eireli – EPP	Carlos Alberto dos Santos
Comercial Cardoso e Silva Ltda – EPP –	José Osvaldo Cardoso

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Abertos os envelopes "Propostas de Preços", verificou-se que as mesmas foram elaboradas para os itens descritos no objeto deste certame. Analisadas as propostas financeiras, constatou-se que estas atendem às exigências do Edital, sendo, portanto, **classificadas provisoriamente** conforme histórico anexo.

OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

As proponentes abaixo relacionadas foram selecionadas para oferecimento de lances verbais e negociações, conforme histórico anexo:

EMPRESA(S) LICITANTE(S)
Israel e Israel Ltda – EPP –
Prosabor Industrial e Comercial de Alimentos Ltda – ME
Açougue e Merceria Andorinha Ltda – ME
Lactosoja Serviços e Comércio de Alimentos Eireli – EPP
Comercial Cardoso e Silva Ltda – EPP –


CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E JULGAMENTO

[Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page.]


As proponentes, através de seus representantes, ofertaram lances para obtenção de melhor preço; foi encerrada esta etapa passando-se à análise dos preços, sendo, portanto, **classificadas definitivamente** com os preços constantes no histórico anexo. Foram abertos e conferidos, pela equipe de apoio, os envelopes "Documentos de Habilitação" das proponentes e, constatado que a documentação está em conformidade com o Edital, estas foram declaradas habilitadas. Os preços estão abaixo da estimativa prevista. Assim, à vista do procedimento ter transcorrido em perfeita ordem, inclusive do ponto de vista legal, a Pregoeira decidiu julgar vencedoras do certame as empresas:

LICITANTES VENCEDORAS	ITENS VENCEDORES	PREÇO GLOBAL
Israel e Israel Ltda – EPP –	Conforme mapa	R\$55.020,00
Prosabor Industrial e Comercial de Alimentos Ltda – ME	Conforme mapa	R\$40.200,00
Açougue e Mercearia Andorinha Ltda – ME	Conforme mapa	R\$53.110,00
Lactosoja Serviços e Comércio de Alimentos Eireli – EPP	Conforme mapa	R\$35.672,00
Comercial Cardoso e Silva Ltda – EPP –	Conforme mapa	R\$51.822,50

A proponente Comercial Cardoso e Silva Ltda – EPP foi desclassificada no item 01 por apresentar o preço inexequível, haja vista que cotou a quantidade em quilos quando deveria ter cotado em pacotes de 05 quilos cada. A proponente Açougue e Mercearia Andorinha Ltda – ME foi desclassificada no item 15 haja vista que cotou a quantidade em quilos quando deveria ter cotado em pacotes de 10 quilos cada. No tocante ao item 03 será considerado para entrega do produto a quantidade de 1000 pacotes de 500 gramas cada. Não houve qualquer manifestação de interposição de recursos. Tendo decorrido a negociação e de análise dos documentos de habilitação e observados os preceitos do Decreto Municipal 2.676 de 30/01/2006 e da Lei Federal nº 10.520/2002 e ainda a LC 123/2006 e 147/2014, a Pregoeira adjudica o objeto da licitação às licitantes vencedoras, cujos itens e preço final global foram registrados acima. Estes produtos deverão ser entregues em conformidade com o Edital. A decisão será encaminhada à Autoridade competente para fins de homologação, querendo. Nestes termos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, com o agradecimento a todos pela presença, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes, presentes a este ato.



 Bruna Vilela de Souza Dias
 Pregoeira



 Gisele Ap. dos Santos Braga
 Equipe de Apoio











Adriana Amorim Albuquerque
Equipe de Apoio



Giselda Maria Torres
Equipe de Apoio

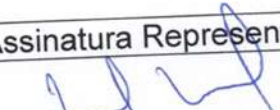



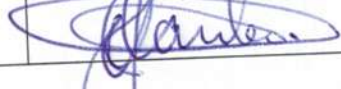


Wilma Aparecida Rodrigues
Equipe de Apoio



Rosilene Maria Frazão
Equipe de Apoio

LICITANTES:

Empresa	Assinatura Representante
Israel e Israel Ltda – EPP –	
Prosabor Industrial e Comercial de Alimentos Ltda – ME	
Açougue e Mercearia Andorinha Ltda – ME	
Lactosoja Serviços e Comércio de Alimentos Eireli – EPP	
Comercial Cardoso e Silva Ltda – EPP –	





HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 240/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal		
Expedição: 19/05/2017	Homologação: 07/06/2017	Situação: Concluída

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Açúcar cristal, pacote de 5kg	Kg	-	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		11,9800	-
	2	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		11,9700	-
	3	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		11,9600	-
	4	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Farinha de trigo especial para fabricação de pães e doce e fran	Kg	-	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		2,4800	-
	2	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		2,4700	-
	3	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA		2,4600	-
	4	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		2,4500	-
	5	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA		Declinou	-
	6	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Reforçador para melhorar a massa de pães - 500 gr	Kg	-	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		5,4800	-
	2	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI		4,7500	-
	3	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA		4,7000	-
	4	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		4,6990	-
	5	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI		4,6900	-
	6	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA		Declinou	-
	7	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Fermento biológico em barra: Descrição dada pelo Item 4 do a	un	-	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA		6,9000	-
	2	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		Declinou	-
	3	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Margarina vegetal cremosa com sal, balde de 15kg	bd	-	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		106,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 240/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal

Expedição: 19/05/2017

Homologação: 07/06/2017

Situação: Concluída

2	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	104,9000	-
3	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	104,8000	-
4	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	104,5000	-
5	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	Declinou	-
6	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Óleo vegetal refinado, litros de 900 ml cada	lt	-	-
				Valor Unitário	%
Lance	Fornecedor				
1	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			3,8800	-
2	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			3,8700	-
3	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA			Declinou	-
4	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			3,8600	-
5	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			3,8500	-
6	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Ovos brancos	CX	-	-
				Valor Unitário	%
Lance	Fornecedor				
1	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			148,9500	-
2	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			148,0000	-
3	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA			147,0000	-
4	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			146,9000	-
5	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA			Declinou	-
6	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Bobinas de filme plástico de polietileno impresso com logotipo	Kg	-	-
				Valor Unitário	%
Lance	Fornecedor				
1	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA			27,8000	-
2	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI			27,7000	-
3	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Soja em grãos, descrição dada pelo item 9 do anexo 1 do edital	Kg	-	-
				Valor Unitário	%
Lance	Fornecedor				
1	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI			4,7000	-
2	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA			4,6500	-
3	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			Declinou	-
4	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI			4,6300	-
5	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA			4,6000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 240/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal

Expedição: 19/05/2017

Homologação: 07/06/2017

Situação: Concluída

6	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Declinou	-
---	---	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Anti-espumante de 5 lts cada. usado na fabricação do leite de soja	gal	-	-
				Valor Unitário	%
Lance	Fornecedor				
1	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA			138,0000	-
2	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI			137,8000	-
3	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA			137,0000	-
4	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Fita teflon usada para colar resistência da vaca mecânica, tamarão		-	-
				Valor Unitário	%
Lance	Fornecedor				
1	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA			119,0000	-
2	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI			118,0000	-
3	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA			115,0000	-
4	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Essências a serem usadas no leite de soja, embalados com 5 lts	gal	-	-
				Valor Unitário	%
Lance	Fornecedor				
1	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI			124,9000	-
2	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA			Declinou	-
3	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Bicarbonato de sódio - Embalagem com dados de identificação	Kg	-	-
				Valor Unitário	%
Lance	Fornecedor				
1	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA			6,2000	-
2	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			6,0000	-
3	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			Declinou	-
4	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA			5,8000	-
5	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			5,7000	-
6	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Sal refinado iodado embalagem 1kg	Kg	-	-
				Valor Unitário	%
Lance	Fornecedor				
1	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			0,9800	-
2	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			Declinou	-
3	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA			Declinou	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 240/2017 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal
Expedição: 19/05/2017 **Homologação:** 07/06/2017 **Situação:** Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Côco ralado 10KG	sc	-	-
Lance				Valor Unitário	%
Fornecedor					
1	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA			154,0000	-
2	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Leite condensado 5 KG	lta	-	-
Lance				Valor Unitário	%
Fornecedor					
1	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			58,9000	-
2	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA			57,0000	-
3	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			Declinou	-
4	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Gordurina para panificação 05 L	gal	-	-
Lance				Valor Unitário	%
Fornecedor					
1	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA			55,9000	-
2	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			55,0000	-
3	LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI			Declinou	-
4	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA			54,9000	-
5	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			Declinou	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Numero: 131 Processo Numero: 240 / 2017



Condição de Pagamento.: 15 dias, após o serviço e/ou entrega de produtos e materiais e da NF
 Validade da Proposta.: 60 dias
 Prazo de Execução.....: 12 Meses

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5067	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	68.513.084/0001-09
1225	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	25.971.870/0001-39
4934	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	23.407.794/0001-08
7024	LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	24.753.787/0001-20
895	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	96.587.837/0001-58

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 4.000,00 Kg Acucar cristal, pacote de 5kg	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	11,8000	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	11,9700
	Valor Unitario	4.000,00	Valor Unitario	4.000,00
	Quantidade	47.200,00	Quantidade	47.880,00
	Valor Total	12 meses	Valor Total	12 meses
	Delta		Delta	
	LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS		PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	
	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA			
	DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA			
0001/0002 Quantidade 20.000,00 Kg Farinha de trigo especial para	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	2,4500	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	2,4600
	Valor Unitario	20.000,00	Valor Unitario	20.000,00
	Quantidade	49.000,00	Quantidade	49.200,00
	Valor Total	12 meses	Valor Total	12 meses
	Universal		Clarice	
	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	2,4700	LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS	4,3500
	Valor Unitario	20.000,00	Valor Unitario	20.000,00
	Quantidade	49.400,00	Quantidade	87.000,00
	Valor Total	12 meses	Valor Total	12 meses
	Coamo		Renata	
	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0003 Quantidade 1.000,00 Kg Reforcador para melhorar a mas	LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS	4,6900	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	4,6990
	Valor Unitario	1.000,00	Valor Unitario	1.000,00
	Quantidade	4.690,00	Quantidade	4.699,00
	Valor Total	12 meses	Valor Total	12 meses
	Planetto		Santo Grano	
	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	4,7000	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	226,0000
	Valor Unitario	1.000,00	Valor Unitario	1.000,00
	Quantidade	4.700,00	Quantidade	226.000,00
	Valor Total	12 meses	Valor Total	12 meses
	Super ZD		Arkard	
	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0004 Quantidade 2.000,00 un Fermento biologico em barra: D	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	5,9500	LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS	14,7000
	Valor Unitario	2.000,00	Valor Unitario	2.000,00
	Quantidade	11.900,00	Quantidade	29.400,00
	Valor Total	12 meses	Valor Total	12 meses
	Mauri		Apti	
	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	14,9000	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	18,0200
	Valor Unitario	2.000,00	Valor Unitario	2.000,00
	Quantidade	29.800,00	Quantidade	36.040,00
	Valor Total	12 meses	Valor Total	12 meses
	Fleschiman		Blaupan	
	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS DEPOIS DOS LANCES

Pregao Numero: 131 Processo Numero: 240 / 2017

0001/0005 Quantidade 150,00 bd Margarina vegetal cremosa com	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA Valor Unitario 95,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 14.250,00 Amelia 12 meses	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME Valor Unitario 104,8000 Quantidade 150,00 Valor Total 15.720,00 Coamo 12 meses
	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP Valor Unitario 106,0000 Quantidade 150,00 Valor Total 15.900,00 Coamo 12 meses	LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0006 Quantidade 1.500,00 lt Oleo vegetal refinado, litros	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP Valor Unitario 3,8500 Quantidade 1.500,00 Valor Total 5.775,00 Vila Velha 12 meses	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME Valor Unitario 3,8600 Quantidade 1.500,00 Valor Total 5.790,00 Coamo 12 meses
	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA Valor Unitario 3,9500 Quantidade 1.500,00 Valor Total 5.925,00 ABC 12 meses	LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0007 Quantidade 30,00 cx Ovos brancos	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME Valor Unitario 140,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 4.200,00 Carlos Lucio 12 meses	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA Valor Unitario 147,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 4.410,00 Mini Preço 12 meses
	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP Valor Unitario 148,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 4.440,00 Dagema 12 meses	LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0008 Quantidade 1.000,00 Kg Bobinas de filme plastico de p	LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario 26,5000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 26.500,00 Suhplast 12 meses	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA Valor Unitario 27,8000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 27.800,00 Flexo Luxo 12 meses
	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0009 Quantidade 7.000,00 Kg Soja em graos, descricao dada	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA Valor Unitario 4,5000 Quantidade 7.000,00 Valor Total 31.500,00 Prosabor 12 meses	LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario 4,6300 Quantidade 7.000,00 Valor Total 32.410,00 Tibaqi 12 meses
	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP Valor Unitario 5,9000 Quantidade 7.000,00 Valor Total 41.300,00 Clementino 12 meses	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS DEPOIS DOS LANCES

Pregao Numero: 131 Processo Numero: 240 / 2017

0001/0010 Quantidade 50,00 gal Anti-espumante de 5 lts cada.	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA Valor Unitario 130,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 6.500,00 Prosabor 12 meses	LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario 137,8000 Quantidade 50,00 Valor Total 6.890,00 Aromax 12 meses
	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0011 Quantidade 20,00 rlo Fita teflon usada para colar r	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA Valor Unitario 110,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 2.200,00 Chemfab 12 meses	LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario 118,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 2.360,00 Alflon 12 meses
	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0012 Quantidade 36,00 gal Essencias a serem usadas no le	LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS Valor Unitario 124,5000 Quantidade 36,00 Valor Total 4.482,00 Aromax 12 meses	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME Valor Unitario 125,0000 Quantidade 36,00 Valor Total 4.500,00 GB 12 meses
	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA Valor Unitario 150,0000 Quantidade 36,00 Valor Total 5.400,00 Prosabor 12 meses	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0013 Quantidade 300,00 Kg Bicarbonato de sodio - Embalag	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME Valor Unitario 5,7000 Quantidade 300,00 Valor Total 1.710,00 Santo Grano 12 meses	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA Valor Unitario 5,8000 Quantidade 300,00 Valor Total 1.740,00 Real Quimica 12 meses
	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP Valor Unitario 9,9000 Quantidade 300,00 Valor Total 2.970,00 Pacha 12 meses	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0014 Quantidade 250,00 Kg Sal refinado Iodado embalagem	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP Valor Unitario 0,9800 Quantidade 250,00 Valor Total 245,00 Uniao 12 meses	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA Valor Unitario 1,2900 Quantidade 250,00 Valor Total 322,50 Uniao 12 meses
	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME Valor Unitario 1,5000 Quantidade 250,00 Valor Total 375,00 Uniao 12 meses	LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS Item nao cotado pelo Fornecedor
	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS DEPOIS DOS LANCES

Pregao Numero: 131 Processo Numero: 240 / 2017

0001/0015 Quantidade sc Coco ralado 10KG	135,00	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP
		Valor Unitario 149,9000	Valor Unitario 189,0000
		Quantidade 135,00	Quantidade 135,00
		Valor Total 20.236,50	Valor Total 25.515,00
		Super Coco 12 meses	Copra 12 meses
		LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS	PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA
		Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
		ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	
		DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0016 Quantidade lta Leite condensado 5 KG	90,00	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME
		Valor Unitario 55,0000	Valor Unitario 58,9000
		Quantidade 90,00	Quantidade 90,00
		Valor Total 4.950,00	Valor Total 5.301,00
		Triangulo 12 meses	Triangulo 12 meses
		ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS
		Valor Unitario 59,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor
		Quantidade 90,00	
		Valor Total 5.310,00	
		Triangulo 12 meses	
		PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0017 Quantidade gal Gordurina para panificacao 05	9,00	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME
		Valor Unitario 54,0000	Valor Unitario 55,0000
		Quantidade 9,00	Quantidade 9,00
		Valor Total 486,00	Valor Total 495,00
		Emulsific 12 meses	Emulse Eflex 12 meses
		LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP
		Valor Unitario 56,0000	Valor Unitario 68,0000
		Quantidade 9,00	Quantidade 9,00
		Valor Total 504,00	Valor Total 612,00
		Emulsant 12 meses	Lactopan 12 meses
		PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

5067 - ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	4.000,00	11,8000	47.200,00	
0001/0007	30,00	140,0000	4.200,00	
0001/0013	300,00	5,7000	1.710,00	
Total do Fornecedor: 53.110,00				
1225 - COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0004	2.000,00	5,9500	11.900,00	
0001/0005	150,00	95,0000	14.250,00	
0001/0015	135,00	149,9000	20.236,50	
0001/0016	90,00	55,0000	4.950,00	
0001/0017	9,00	54,0000	486,00	
Total do Fornecedor: 51.822,50				
4934 - ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	20.000,00	2,4500	49.000,00	
0001/0006	1.500,00	3,8500	5.775,00	
0001/0014	250,00	0,9800	245,00	
Total do Fornecedor: 55.020,00				
7024 - LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	1.000,00	4,6900	4.690,00	
0001/0008	1.000,00	26,5000	26.500,00	
0001/0012	36,00	124,5000	4.482,00	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS DEPOIS DOS LANCES



Pregao Numero: 131 Processo Numero: 240 / 2017

Total do Fornecedor: 35.672,00

895 - PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA		Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item	Quantidade			
0001/0009	7.000,00	4,5000	31.500,00	
0001/0010	50,00	130,0000	6.500,00	
0001/0011	20,00	110,0000	2.200,00	

Total do Fornecedor: 40.200,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 235.824,50

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900
e-mail: pregão@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50



TERMO DE ADJUDICAÇÃO


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal, onde foram declaradas vencedoras as empresas Israel e Israel Ltda – EPP ao preço global de R\$55.020,00, Prosabor Industrial e Comercial de Alimentos Ltda – ME ao preço global de R\$40.200,00, Açougue e Mercearia Andorinha Ltda – ME ao preço global de R\$53.110,00, Lactosoja Serviços e Comércio de Alimentos Eireli – EPP ao preço global de R\$35.672,00 e Comercial Cardoso e Silva Ltda – EPP ao preço global de R\$51.822,50.

Arcos/MG, 07 de junho de 2017



Bruna Vilela de Souza Dias
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900
e-mail: pregão@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017

Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Israel e Israel Ltda – EPP ao preço global de R\$55.020,00, Prosabor Industrial e Comercial de Alimentos Ltda – ME ao preço global de R\$40.200,00, Açougue e Merceria Andorinha Ltda – ME ao preço global de R\$53.110,00, Lactosoja Serviços e Comércio de Alimentos Eireli – EPP ao preço global de R\$35.672,00 e Comercial Cardoso e Silva Ltda – EPP ao preço global de R\$51.822,50.

Arcos/MG, 07 de junho de 2017

Denilson Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 240/2017 – Pregão Presencial nº 131/2017 – Sistema de Registro de Preços nº 099/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Israel e Israel Ltda – EPP ao preço global de R\$55.020,00, Prosabor Industrial e Comercial de Alimentos Ltda – ME ao preço global de R\$40.200,00, Açougue e Merceria Andorinha Ltda – ME ao preço global de R\$53.110,00, Lactosja Serviços e Comércio de Alimentos Eireli – EPP ao preço global de R\$35.672,00 e Comercial Cardoso e Silva Ltda – EPP ao preço global de R\$51.822,50 - Arcos/MG, 07 de junho de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

AFIXADO NO SAGUÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Em: 07, 06, 17
Rosilene Maria Frazão
Agente de Administração
MASHAD3P188015



ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 032/2017 - Processo nº 244/2017 - Termo de Colaboração - Contratante: Município de Arcos - Objeto: Termo de Colaboração com o LAR POUSSADA DOS BERTO DA S.S.V.P. DE ARCOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.761/0001-76, com sede na Rua Salomão Assad, nº 633, bairro São Vicente, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, mediante Inexigibilidade de Chamamento Público, visando transferência de recursos, sob a forma de subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 2.814/2016 - Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 - Ratificação em 05 de junho de 2017 -

Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 033/2017 - Processo nº 245/2017 - Termo de Colaboração - Contratante: Município de Arcos - Objeto: Termo de Colaboração com a SOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.347.495/0001-43, com sede na Rua Henrique Alves Teixeira, nº 300, bairro Calcita, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, mediante Inexigibilidade de Chamamento Público, visando transferência de recursos, sob a forma de subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 2.814/2016 - Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 - Ratificação em 05 de junho de 2017 -

Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 226/2017 - Pregão Presencial nº 120/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 090/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de caminhão com bomba de sucção para limpeza das lagoas da ETE, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Lir Transportes Ltda - ME ao preço global de R\$36.000,00 - Arcos/MG, 05 de junho de 2017 -

Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 239/2017 - Pregão Presencial nº 130/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 098/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de transporte de atletas, congado e folia de reis e para eventos culturais e sociais, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Solanja Aparecida Braga ao preço global de R\$148.000,00 e Butterfly Transportes Turísticos Ltda ao preço global de R\$35.000,00 - Arcos/MG, 05 de junho de 2017 -

Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 237/2017 - Pregão Presencial nº 128/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 097/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cimento, areia, pedra e brita, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Casa 500 Materiais de Construção Ltda - EPP ao preço global de R\$177.540,00, Mineração João Vaz Sobrinho ao preço global de R\$337.100,00 e Eletroporto Comércio Elétricos Ltda - EPP ao preço global de R\$84.000,00 - Arcos/MG, 06 de junho de 2017 -

Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 093/2017 - Processo Licitatório nº 232/2017 - Pregão Presencial nº 123/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa ALBERTINO TEIXEIRA JUNIOR - EPP, cujo CNPJ é 20.715.629/0001-25, localizada à Rua Expedicionários, nº 131, centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de elétricos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal. O valor global registrado foi de R\$70.000,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 06 de junho de 2017.

Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 094/2017 - Processo Licitatório nº 233/2017 - Pregão Presencial nº 124/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa MARCELLA CUNHA AMORIM DELGADO MOURA - MEI, cujo CNPJ é 27.060.194/0001-77, localizada à Rua São Geraldo, nº 791, centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de plotagem de documentos, revelação de fotos e confecção de crachás. O valor total registrado foi de R\$10.250,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 06 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 094/2017 - Processo Licitatório nº 233/2017 - Pregão Presencial nº 124/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa SIMÕES E DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - EPP, cujo CNPJ é 05.873.018/0001-11, localizada à Av. Armando Franco, nº 143, centro, na cidade de Bambui/MG, CEP 38900-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de plotagem de documentos, revelação de fotos e confecção de crachás. O valor total registrado foi de R\$9.680,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 06 de junho de 2017.

Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 240/2017 - Pregão Presencial nº 131/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 099/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Israel e Israel Ltda - EPP ao preço global de R\$55.020,00, Prosober Industrial e Comercial de Alimentos Ltda - ME ao preço global de R\$40.200,00, Açougue e Mercarias Andorinha Ltda - ME ao preço global de R\$53.110,00, Lactosojá Serviços e Comércio de Alimentos Fidei - EPP ao preço global de R\$35.672,00 e Comercial Cardoso e Silva Ltda - EPP ao preço global de R\$51.822,50 - Arcos/MG, 07 de junho de 2017 -

Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 241/2017 - Pregão Presencial nº 132/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 100/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria e expediente, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as Adriana Maria Terra - ME ao preço global de R\$10.941,80, Baluarte Móveis e Equipamentos par informática Ltda - EPP ao preço global de R\$20.596,60, Belclips Distribuidora Ltda - EPP ao preço global de R\$19.409,10, Comercial Danthaw Ltda - EPP ao preço global de R\$26.405,70, Geraldo Magela Cabral - ME ao preço global de R\$9.931,00, RV Comercio de Papéis Ltda ao preço global de R\$812,50, Simões e Dias Impressos Graficos Ltda - EPP ao preço global de R\$1.200,00, Trana Papelaria e Suprimentos Ltda - EPP ao preço global de R\$26.004,50 e Cássia Produtos e Serviços Ltda - ME ao preço global de R\$108.560,00 - Arcos/MG, 09 de junho de 2017 -

Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 263/2017 - Pregão Presencial nº 146/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 116/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo menor preço por item, no dia 26 de junho de 2017 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de divisórias moduladas em Eucatex. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 37.3359.7900 ramais 923 - e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br ou pelo site: www.arcos.mg.gov.br. Arcos/MG, 09 de junho de 2017.

Processo Licitatório nº 265/2017 - Pregão Presencial nº 147/

2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo menor preço por item, no dia 26 de junho de 2017 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social com recursos oriundos do Convênio nº 14810002357/2016 celebrado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 37.3359.7900 ramais 923 - e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br ou pelo site: www.arcos.mg.gov.br. Arcos/MG, 09 de junho de 2017.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2017 - Processo nº 264/2017 - Contrato nº 148/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Instituto Aquila de Gestão - Objeto: Contratação de serviços de consultoria em gestão pública, nas áreas de finanças, planejamento e gestão, ao preço global de R\$353.500,00 pelo prazo de 07 meses - Fundamento legal: Art. 25, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal

Denilson Francisco Teixeira - Arcos/MG, 09 de junho de 2017

Portaria nº 1/2017, de 26 de maio de 2017
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 1.444/1992, em reunião ordinária ocorrida no dia 16 de maio de 2017 e;

Considerando art. 31 da Resolução nº 170 do CONANDA que dispõe que "o exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal".

Considerando REQUISICÃO do Ministério Público por meio do ofício nº 209/2017/2ª PJ Arcos, no qual notícia a prática de conduta supostamente irregular praticada pelo Conselho Tutelar.

Resolve:

Art. 1º Designar os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Arcos/MG, para análise e procedimento sumário dos fatos:

- Lucélia Soares Duarte
- Renato Cardoso Lopes
- Maria Messias da S. Amarante
- Daniel de Menezes

Art. 2º Fica nomeado como presidente do Processo Administrativo Disciplinar a Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Arcos/MG, Sra. Maria Messias da S. Amarante.

Art. 3º Para tanto, determino as seguintes diligências:

1. Atuação da portaria;
2. Cópia do Boletim de ocorrência inerente ao caso;
3. Cópia de depoimento dos envolvidos;
4. Cópia do relatório do Conselho Tutelar descrevendo a situação ocorrida;
5. Cópia da ata da reunião realizada entre os membros do Conselho Tutelar e Ministério Público;
6. Cópia da Lei municipal nº 2.535, que ESTABELECE NOVOS PARÂMETROS RELATIVOS À POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
7. Notificação dos envolvidos para prestar depoimento.

Parágrafo único - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos, 26 de maio de 2017.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente CMDCA -
Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Processo Licitatório nº 240/2017, Modalidade Pregão nº 131/2017

Fornecedor	Lote	Item	Qtde	Descrição	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	9	7.000	Soja em grãos marrom claro de primeira qualidade, usada na fabricação do leite de soja. deverá conter todas as informações do produto inclusive data de validade	Prosabor	4,50	31.500,00
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	10	50	Anti-espumante de 5 lts cada. usado na fabricação do leite de soja.devera conter todas as informações do produto e data de validade	Prosabor	130,00	6.500,00
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	11	20	Fita teflon usada para colar resistência da vaca mecânica, tamanho 20mmx30mts	Chemfab	110,00	2.200,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	4	2.000	Fermento biológico em barra: Descrição dada pelo Item 4 do anexo I do Edital	Mauri	5,95	11.900,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	5	150	Margarina vegetal cremosa com sal, balde de 15kg	Amélia	95,00	14.250,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	15	135	Côco ralado 10KG	Super Côco	149,90	20.236,50
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	16	90	Leite condensado 5 KG	Triângulo	55,00	4.950,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	17	9	Gordurina para panificação 05 L	Emulsific	54,00	486,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	2	20.000	Farinha de trigo especial para fabricação de pães e doce e francês. Embalagem plástica com dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e número do lote 25 kg cada saca.	Universal	2,45	49.000,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	6	1.500	Óleo vegetal refinado, litros de 900 ml cada	Vila Velha	3,85	5.775,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	14	250	Sal refinado lodado embalagem 1kg	União	0,98	245,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	1	4.000	Açúcar cristal, pacote de 5kg	Delta	11,80	47.200,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	7	30	Ovos brancos	Carlos Lúcio	140,00	4.200,00
ACOUGUE E MERCEARIA	1	13	300	Bicarbonato de sódio - Embalagem com dados de	Santo Grano	5,70	1.710,00



ANDORINHA LTDA - ME				identificação do produto, data de fabricação, data de validade e número do lote. 1Kg cada pacote			
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	3	1.000	Reforçador para melhorar a massa de pães - 500 gr	Planetto	4,69	4.690,00
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	8	1.000	Bobinas de filme plástico de polietileno impresso com logotipo da prefeitura, para embalagem do leite de soja, largura de 305mm, espessura de 0,07 micra leitosos, o logotipo e os dizeres em cada embalagem(saquinho), a combinar. informar data de validade	Suhplast	26,50	26.500,00
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	12	36	Essências a serem usadas no leite de soja, embalados com 5 lts cada: sendo 5 galões sabor morango, 6 galões de uva roxa. a base oleosa. devera conter data de validade	Aromax	124,50	4.482,00

Classificação Geral

Fornecedor		Valor Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA		40.200,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA		51.822,50
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		55.020,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		53.110,00
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI		35.672,00

Valor Total Adjudicado

235.824,50

Arcos/MG, 07 de junho de 2017



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017**

ATA

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal n.º 2.605/2014** e **Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **COMERCIAL CARDOSO E SILVA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.971.870/0001-39, estabelecido à Rua Manoel Fernandes Nogueira, nº 350, bairro São Judas Tadeu, em Arcos/MG, CEP 35588-000, representado por José Osvaldo Cardoso, portador da Cédula de Identidade n.º 3.844.973 e CPF n.º 515.660.106-59, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e Mapa de Apuração.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E MATERIAIS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	2000	Fermento biológico em barra, para pães, acondicionados em pacotes de 500grs cada. devera conter todas as especificações do produto e data de validade	Mauri	R\$5,95	R\$11.900,00
05	150	Margarina vegetal com sal, sem gordura trans e 80% de lipídios. acondicionados em baldes c/15 kgs cada.devera conter todas as especificações do produto e data de validade	Amélia	R\$95,00	R\$14.250,00
15	135 sacos	Coco Ralado peso 10 kg	Super Côco	R\$149,90	R\$20.236,50
16	90 latas	Leite condensado 5 kg	Triângulo	R\$55,00	R\$4.950,00
17	9 galões	Gordurina Emulsant para panificação 5 litros	Emulsific	R\$54,00	R\$486,00

O valor total adjudicado é de R\$51.822,50 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata



de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DO PRODUTO

I - Os produtos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura localizado à Rua Capitão José Apolinário, nº 1.345, bairro Brasília, Arcos/MG, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.

II - Concluída a entrega, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e por funcionário devidamente habilitado da Secretaria requisitante.

III - A instalação das divisórias deverá ocorrer no mesmo dia de sua entrega no local indicado pelo Departamento de Suprimentos.

IV - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

V - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

06. DO PAGAMENTO

I O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de



qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento da execução do objeto;

c) falhar na execução do contrato;

d) fraudar na execução do contrato;

e) comportamento inidôneo;

f) declaração falsa;

g) fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntandose o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerandose cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO


I As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicarseão os princípios gerais de Direito.




Denílson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante




Comercial Cardoso e Silva Ltda - EPP
Detentora

Testemunhas:



Gisele AP. dos Santos Braga
CPF: 087.963.726-99



Rosilene Maria Frazão
CPF: 846.430.566-49

Assunto **Ata de SRP**
De Rose Frazão (Prefeitura de Arcos-MG) <rfracao@arcos.mg.gov.br>
Para <supermercadominipreco@gmail.com>
Data 2017-06-14 14:09



-
- PRODUTOS E MATERIAIS LACTÁRIO - Cardoso e Silva.doc (~189 KB)

Boa tarde, segue anexa a Ata de Registro de Preços ref. Pregão nº 131/2017 para assinar e devolver ao Depto. de Licitações sob pena de retenção de pagamentos futuros.

Favor confirmar o recebimento deste - Obrigada!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Departamento de Licitações e Contratos

Rosilene Maria Frazão

Contato: (37) 3359-7923



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017

ATA

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal nº 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais nºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal nº 2.605/2014** e **Lei Complementar nº 123/2006** com as alterações introduzidas pela **Lei Complementar nº 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**, com CNPJ nº 23.407.794/0001-08, localizada à Rua Padre Domingos, nº 117, bairro Cerrado, em Bambui/MG, CEP 38900-000, representada por Paulo José Israel Azevedo, portador da Cédula de Identidade nº 8.641.111 e CPF nº 436.040.996-68, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e Mapa de Apuração.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E MATERIAIS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	20.000	Farinha de trigo especial, tipo 1, para fabricação de pão de sal e de doce, embalados em sacos plásticos resistentes, deverá conter todas as especificações do produto e data de validade	Universal	R\$2,45	R\$49.000,00
06	1500	Óleo vegetal refinado de soja para preparar alimentos, embalagem com 900ml cada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido.	Vila Velha	R\$3,85	R\$5.775,00
14	250	Sal refinado embalagem contendo identificação do produto e data de validade. Pacotes com 1 kg cada	União	R\$0,98	R\$245,00

O valor total adjudicado é de R\$55.020,00 (cinquenta e cinco mil e vinte reais).

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DO PRODUTO

I - Os produtos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura localizado à Rua Capitão José Apolinário, nº 1.345, bairro Brasília, Arcos/MG, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.

II - Concluída a entrega, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e por funcionário devidamente habilitado da Secretaria requisitante.

III - A instalação das divisórias deverá ocorrer no mesmo dia de sua entrega no local indicado pelo Departamento de Suprimentos.

IV - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

V - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

06. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de



Serviço (FGTS);

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



condições, isolada ou cumulativamente:

- a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;
- b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;
- d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

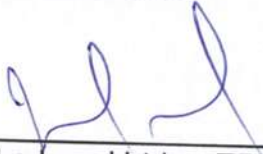
I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.




Denílson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante

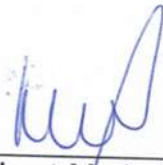


Israel e Israel Ltda - EPP
Detentora

Testemunhas:



Gisele AP. dos Santos Braga
CPF: 087.963.726-99



Rosilene Maria Frazão
CPF: 846.430.566-49

Assunto **Ata de SRP**
De Rose Frazão (Prefeitura de Arcos-MG) <rfracao@arcos.mg.gov.br>
Para <supermercadoisrael@hotmail.com>
Data 2017-06-14 14:07



-
- PRODUTOS E MATERIAIS LACTÁRIO - Israel e Israel.doc (~186 KB)

Boa tarde, segue anexa a Ata de Registro de Preços ref. Pregão nº 131/2017 para assinar e devolver ao Depto. de Licitações sob pena de retenção de pagamentos futuros.

Favor confirmar o recebimento deste - Obrigada!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Departamento de Licitações e Contratos

Rosilene Maria Frazão

Contato: (37) 3359-7923



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017

ATA

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal n.º 2.605/2014** e **Lei Complementar n.º 123/2006** com as alterações introduzidas pela **Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **AÇOUQUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME**, com CNPJ n.º 68.513.084/0001-09, localizada à Av. Abílio Machado, nº 941, bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga/MG, CEP 35570-000, representada por Anderson Modesto de Souza, portador da Cédula de Identidade n.º 11.642.114 e CPF n.º 608.998.831-68, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e Mapa de Apuração.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E MATERIAIS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	4.000	Açúcar cristal branco, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade, nº do lote - pcte com 5 kg	Delta	R\$11,80	R\$47.200,00
07	30	Ovos brancos, médios, de galinha, frescos, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachaduras. Embalagem primária, caixa com 30 dz. no rótulo deverão estar impressas de forma clara e indelével as informações: com identificação do produto, inclusive classificação e marca.(caixa com 12 pentes com duas dúzias e meia de ovos cada pente)	Carlos Lúcio	R\$140,00	R\$4.200,00
13	300	Bicarbonato de sódio-embalagem com dados de identificação do produto data de fabricação, data de validade e numero do lote. Embalagens contendo 1kg cada pcte	Santo Grano	R\$5,70	R\$1.710,00

O valor total adjudicado é de R\$53.110,00 (cinquenta e três mil, cento e dez reais).

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DO PRODUTO

I - Os produtos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura localizado à Rua Capitão José Apolinário, nº 1.345, bairro Brasília, Arcos/MG, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.

II - Concluída a entrega, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e por funcionário devidamente habilitado da Secretaria requisitante.

III - A instalação das divisórias deverá ocorrer no mesmo dia de sua entrega no local indicado pelo Departamento de Suprimentos.

IV - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

V - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

06. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta



corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento da execução do objeto;

c) falhar na execução do contrato;

d) fraudar na execução do contrato;

e) comportamento inidôneo;

f) declaração falsa;

g) fraude fiscal.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO


I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

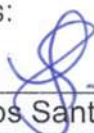


Denilson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante

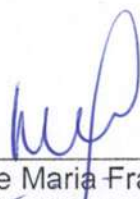


Açogue e Mercearia Andorinha Ltda - ME
Detentora

Testemunhas:



Gisele AP. dos Santos Braga
CPF: 087.963.726-99



Rosilene Maria Frazão
CPF: 846.430.566-49

Assunto **Ata de SRP**
De Rose Frazão (Prefeitura de Arcos-MG) <rfracao@arcos.mg.gov.br>
Para <merceariaandorinha@hotmail.com>
Data 2017-06-14 14:06



-
- PRODUTOS E MATERIAIS LACTÁRIO - Andorinha.doc (~187 KB)
-

Boa tarde, segue anexa a Ata de Registro de Preços ref. Pregão nº 131/2017 para assinar e devolver ao Depto. de Licitações sob pena de retenção de pagamentos futuros.

Favor confirmar o recebimento deste - Obrigada!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Departamento de Licitações e Contratos

Rosilene Maria Frazão

Contato: (37) 3359-7923



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017

ATA

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal nº 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais nºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal nº 2.605/2014** e **Lei Complementar nº 123/2006** com as alterações introduzidas pela **Lei Complementar nº 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, com CNPJ nº 96.587.837/0001-58, estabelecida à Rua Alemanha, nº 2.315, Jardim Planalto, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14075-510, representada por Edson Moreira Martins, portador da Cédula de Identidade nº 19.973.625 e CPF nº 124.901.528-66, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e Mapa de Apuração.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E MATERIAIS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
09	7000	Soja em grãos marrom claro de primeira qualidade, usada na fabricação do leite de soja. deverá conter todas as informações do produto inclusive data de validade	Prosabor	R\$4,50	R\$31.500,00
10	50	Anti-espumante de 5 lts cada. Usado na fabricação do leite de soja.devera conter todas as informações do produto e data de validade	Prosabor	R\$130,00	R\$6.500,00
11	20	Fita teflon usada para colar resistência da vaca mecânica, tamanho 20mmx30mts	Chemfab	R\$110,00	R\$2.200,00

O valor total adjudicado é de R\$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DO PRODUTO

I - Os produtos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura localizado à Rua Capitão José Apolinário, nº 1.345, bairro Brasília, Arcos/MG, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.

II - Concluída a entrega, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e por funcionário devidamente habilitado da Secretaria requisitante.

III - A instalação das divisórias deverá ocorrer no mesmo dia de sua entrega no local indicado pelo Departamento de Suprimentos.

IV - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

V - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

06. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de



Serviço (FGTS);

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras, e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes



condições, isolada ou cumulativamente:

- a)** multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;
- b)** multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- c)** as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;
- d)** multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

- a)** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- b)** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

- a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Denílson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante

Prosabor Industrial e Comercial de Alimentos Ltda - ME
Detentora

Testemunhas:

Gisele AP. dos Santos Braga
CPF: 087.963.726-99

Rosilene Maria Frazão
CPF: 846.430.566-49

Assunto **Ata de SRP**
De Rose Frazão (Prefeitura de Arcos-MG) <rfrazao@arcos.mg.gov.br>
Para <prosabor@prosabor.com.br>
Data 2017-06-14 14:05



- PRODUTOS E MATERIAIS LACTÁRIO - Prosabor.doc (~186 KB)

Boa tarde, segue anexa a Ata de Registro de Preços ref. Pregão nº 131/2017 para assinar e devolver ao Depto. de Licitações sob pena de retenção de pagamentos futuros.

Favor confirmar o recebimento deste - Obrigada!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Departamento de Licitações e Contratos

Rosilene Maria Frazão

Contato: (37) 3359-7923





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017**

ATA

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, com CNPJ nº 24.753.787/0001-20, localizada à Rua Conselheiro Cândido de Oliveira, nº 461, Vila Anastácio, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05093-010, neste ato representada por Célia Ribeiro, portadora do CPF nº 045.289.898-67 e RG 2.634.475, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e Mapa de Apuração.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E MATERIAIS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	1000	Reforçador para melhorar a massa de pão de sal, caixa com 20 kg cada, contendo 40 pacotes de 500 grs, deverá conter todas as especificações do produto e data de validade	Planetto	R\$4,69	R\$4.690,00
08	1000	Bobinas de filme plástico de polietileno impresso com logotipo da prefeitura, para embalagem do leite de soja, largura de 305mm, espessura de 0,05 micra leitosos. o logotipo e os dizeres em cada embalagem(saquinho),a combinar.informar data de validade.	Suhplast	R\$26,50	R\$26.500,00
12	36	Essências a serem usadas no leite de soja, embalados com 5 lts cada: sendo 5 galões sabor morango, 6 galões de uva roxa. a base oleosa.devera conter data de validade	Aromax	R\$124,50	R\$4.482,00

O valor total adjudicado é de R\$35.672,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais).

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.





III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DO PRODUTO

I - Os produtos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura localizado à Rua Capitão José Apolinário, nº 1.345, bairro Brasília, Arcos/MG, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.

II - Concluída a entrega, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e por funcionário devidamente habilitado da Secretaria requisitante.

III - A instalação das divisórias deverá ocorrer no mesmo dia de sua entrega no local indicado pelo Departamento de Suprimentos.

IV - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

V - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

06. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta





corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V - A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento da execução do objeto;

c) falhar na execução do contrato;

d) fraudar na execução do contrato;

e) comportamento inidôneo;

f) declaração falsa;

g) fraude fiscal.





II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;**
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;**
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;**





d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

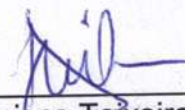
I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.




Denílson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante

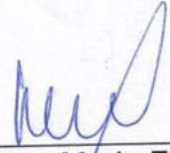


Lactosoja Serviços e Comércio de Alimentos Eireli - EPP
Detentora

Testemunhas:



Gisele AP. dos Santos Braga
CPF: 087.963.726-99



Rosilene Maria Frazão
CPF: 846.430.566-49

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 14º SUBDISTRITO DA LAPA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIALA JULIANA PATU REBELLO PINHO



LIVRO Nº 0113

PÁGINA(S) 004/005

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (2016), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º Subdistrito - Lapa, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceu como outorgante: **LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF de nº 24.753.787/0001-20, com sede na Rua Conselheiro Candido de Oliveira, 461, Vila Anastácio, São Paulo, SP, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.229.826.643, com sua Alteração e Consolidação Contratual datada de 03/08/2016, registrada sob nº 372.465/16-0, em sessão do dia 01/09/2016, cuja cópia juntamente com a Ficha Cadastral expedida pela JUCESP aos 26/09/2016 e o comprovante de Inscrição e Situação Cadastral expedido pela Receita Federal aos 26/09/2016, encontram-se arquivados nesta Serventia em pasta própria de nº 48, doc 01 fls. 01; nos termos da Cláusula 2ª, de sua Alteração e Consolidação do Contrato Social acima mencionada, neste ato representada por sua Sócia e Administradora: **CELIA RIBEIRO**, brasileira, declara-se divorciada, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 2.634.475 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 045.289.898-67, residente e domiciliado na Rua Dom Paulo Pedrosa, 845, apartamento 32, Real Parque, São Paulo, SP; identificada e reconhecida por mim, mediante a documentação acima, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia como seus procuradores: **RODRIGO RIBEIRO DE MORAES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG 16.602.808-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 088.430.528-70, residente e domiciliado na Rua Professor João Arruda, 134, apartamento 21, Perdizes, São Paulo, SP; e **MARCELO RIBEIRO DE MORAES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 9.849.630-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 033.262.018-26, residente e domiciliado na Rua Padre Carvalho, 408, apartamento 63, Pinheiros, São Paulo, SP; aos quais confere poderes para, em conjunto ou isoladamente, tratar dos assuntos e negócios de interesse da empresa outorgante, quais sejam: **A) Pagar e receber contas; cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores tudo quanto lhe seja devido; assinar cartas, contratos e demais documentos de interesse da outorgante; dar recibos e quitação total ou parcial; B) Comprar, vender e negociar bens móveis, mercadorias, equipamentos e utensílios de seu ramo de atividade; C) Representá-la perante quaisquer Bancos, Instituições Financeiras e de Crédito em geral, com a finalidade de abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou de poupança em nome da empresa outorgante; sacar e depositar dinheiro; emitir, fazer cadastros, assinar e endossar cheques e outros títulos de débitos e créditos; solicitar e utilizar cartões de créditos, cadastrar senhas, assinar correspondências bancárias; dar instruções sobre os títulos de crédito ou de débito; receber, sacar, passar recibos e dar quitação; requisitar talonários de cheques e extratos de contas; verificar saldos; contrair empréstimos, assinar contratos em geral; apresentar e retirar documentos; autorizar débitos em conta; receber e emitir ordens de pagamentos; efetuar aplicações e resgates; assinar, endossar, aceitar, descontar, avalizar, caucionar, emitir e protestar cheques, duplicatas e notas promissórias para efeito de cobrança, desconto e caução; efetuar e autorizar transferências (DOC's/TED's), inclusive por meio eletrônico; efetuar cadastramento no Internet Banking e requisitar senha eletrônica para movimentações, pagamentos e transferências via internet e realizar com os mesmos qualquer transação que se faça necessária a bem dos direitos e interesses da outorgante; D) Representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, IAPAS, SIMPAS, Empresas Privadas de qualquer natureza, Empresas Concessionárias de Serviços Públicos de Luz, Água, Gás e Telefone, Companhias de Telecomunicações, Companhias de Seguros, DSV e DETRAN, Telecomunicações do Estado de São Paulo, Bolsas de Valores, Telebrás, Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal - SRF, Delegacias Regionais do Imposto de Renda, Sindicatos, Departamentos de Arrecadação e Regiões Fiscais, Consulados, Embaixadas, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo retirar correspondências em geral, registradas ou não, com ou sem valor, Vales Postais e Collis Postaux; Oficiais de Registro de Imóveis e Cartórios em Geral e em demais Pessoas Físicas e Jurídicas, de Direito Público e Privado, em todos os seus órgãos, departamentos e seções, podendo declarar, alegar, assinar, requerer e promover o que necessário for a bem dos interesses da empresa outorgante; prestar provas e esclarecimentos; juntar e retirar documentos, assinar guias, livros e requerimentos; acompanhar processos até final decisão; recorrer e interpor recursos; pagar taxas,**



10222602361335.000011652-0

P.07099 R.000652

PRACA PROF. JOSE AZEVEDO ANTUNES 145 - LAPA
SÃO PAULO SP CEP: 05072-050
FONE: 11.36475600 FAX: 11.36475603



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Assunto **Ata de SRP**

De Rose Frazão (Prefeitura de Arcos-MG) <rfrazao@arcos.mg.gov.br>

Para <contato@lactosoja.com.br>

Data 2017-06-14 14:04



- PRODUTOS E MATERIAIS LACTÁRIO - Lactosoja.doc (~186 KB)

Boa tarde, segue anexa a Ata de Registro de Preços ref. Pregão nº 131/2017 para assinar e devolver ao Depto. de Licitações sob pena de retenção de pagamentos futuros.

Favor confirmar o recebimento deste - Obrigada!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Departamento de Licitações e Contratos

Rosilene Maria Frazão

Contato: (37) 3359-7923

Assunto **Assinatura de Ata de SRP referente ao Pregão 131/2017 do Município de Arcos**

De Gisele Braga (Pref. de Arcos-MG) <gbraga@arcos.mg.gov.br>

Para Merceariaandorinha <merceariaandorinha@hotmail.com>, <prosabor@prosabor.com.br>

Data 2017-06-20 16:10



Boa tarde!

Solicitamos que o representante legal da empresa assine a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 131/2017, e nos encaminhe, por gentileza, 01 via original, sob pena de retenção de pagamento. O e-mail com a respectiva Ata já foi encaminhada em 14/06/2017 através do e-mail rfrazao@arcos.mg.gov.br.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

GISELE BRAGA

Município de Arcos

Departamento de Licitações

(37) 3359-7923

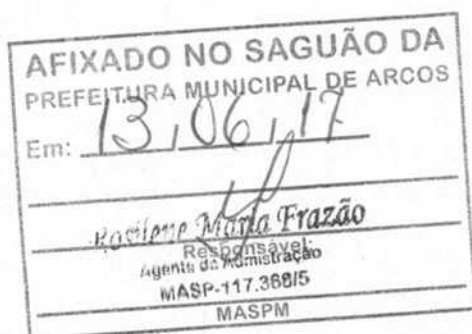
Extrato de Ata de Registro de Preços nº 099/2017 - Processo Licitatório nº 240/2017 – Pregão Presencial nº 131/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, com CNPJ nº 24.753.787/0001-20, localizada à Rua Conselheiro Cândido de Oliveira, nº 461, Vila Anastácio, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05093-010 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal. O valor total registrado foi de R\$35.672,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017. Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 099/2017 - Processo Licitatório nº 240/2017 – Pregão Presencial nº 131/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME**, com CNPJ n.º 68.513.084/0001-09, localizada à Av. Abílio Machado, nº 941, bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga/MG, CEP 35570-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal. O valor total registrado foi de R\$53.110,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017. Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 099/2017 - Processo Licitatório nº 240/2017 – Pregão Presencial nº 131/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **COMERCIAL CARDOSO E SILVA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.971.870/0001-39, estabelecida à Rua Manoel Fernandes Nogueira, nº 350, bairro São Judas Tadeu, em Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal. O valor total registrado foi de R\$51.822,50 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017. Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 099/2017 - Processo Licitatório nº 240/2017 – Pregão Presencial nº 131/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**, com CNPJ n.º 23.407.794/0001-08, localizada à Rua Padre Domingos, nº 117, bairro Cerrado, em Bambui/MG, CEP 38900-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal. O valor total registrado foi de R\$55.020,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017. Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 099/2017 - Processo Licitatório nº 240/2017 – Pregão Presencial nº 131/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, com CNPJ n.º 96.587.837/0001-58, estabelecida à Rua Alemanha, nº 2.315, Jardim Planalto, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14075-510 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal. O valor total registrado foi de R\$40.200,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017. Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.



ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 098/2017 - Processo Licitatório nº 239/2017 - Pregão Presencial nº 130/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa BUTTERFLY TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA, cujo CNPJ é 65.301.608/0001-00, localizada à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 15, bairro Santo Antônio, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de transporte de atletas, congado e folia de reis e para eventos culturais e sociais. O preço registrado foi de R\$35.000,00 para o lote 02 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 098/2017 - Processo Licitatório nº 239/2017 - Pregão Presencial nº 130/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa SOLANJA APARECIDA BRAGA, cujo CNPJ é 03.781.956/0001-66, localizada à Rua Padre Raulino, nº 01, bairro Vila Gonçalo, na cidade de Itabirito/MG, CEP 35450-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de transporte de atletas, congado e folia de reis e para eventos culturais e sociais. O preço registrado foi de R\$108.000,00 para o lote 01 e R\$40.000,00 para o lote 03, totalizando o valor global de R\$148.000,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 097/2017 - Processo Licitatório nº 237/2017 - Pregão Presencial nº 128/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA, com CNPJ nº 20.651.683/0001-54, localizada na Fazenda Cazanga, s/nº, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cimento, areia, pedra e brita P2. O preço registrado foi de R\$19,00 a ton para o item 04 (brita calcárea), R\$19,00 a ton, para o item 05 (brita corrida), R\$19,80 a ton, para o item 06 (pedra de mão) e R\$14,00 a ton, para o item 07 (pedra matacão) totalizando o valor global de R\$337.100,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 097/2017 - Processo Licitatório nº 237/2017 - Pregão Presencial nº 128/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA - EPP, cujo CNPJ é 08.601.743/0001-29, localizada à Rua São Geraldo, nº 273, bairro Lourdes, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cimento, areia, pedra e brita P2. O preço registrado para o item 01 (cimento) foi de R\$14,00 o saco, totalizando o valor global de R\$84.000,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 097/2017 - Processo Licitatório nº 237/2017 - Pregão Presencial nº 128/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, cujo CNPJ é 86.573.904/0001-21, localizada à Rua Novo Horizonte, nº 500, bairro Jardim Esplanada, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cimento, areia, pedra e brita P2. O preço registrado foi de R\$53,80 o m³ para os itens 02 (areia grossa lavada) e 03 (areia média lavada), totalizando o valor global de R\$177.540,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 099/2017 - Processo Licitatório nº 240/2017 - Pregão Presencial nº 131/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s)

preço(s) da empresa LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, com CNPJ nº 24.753.787/0001-26, localizada à Rua Conselheiro Cândido de Oliveira, nº 461, Vila Anastácio, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05093-010 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal. O valor total registrado foi de R\$35.672,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 099/2017 - Processo Licitatório nº 240/2017 - Pregão Presencial nº 131/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa AÇOUGUE F MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME, com CNPJ nº 68.513.084/0001-09, localizada à Av. Abílio Machado, nº 941, bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga/MG, CEP 35570-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal. O valor total registrado foi de R\$53.110,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 099/2017 - Processo Licitatório nº 240/2017 - Pregão Presencial nº 131/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa COMERCIAL CARDOSO E SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.971.870/0001-39, estabelecida à Rua Manoel Fernandes Nogueira, nº 350, bairro São Judas Tadeu, em Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal. O valor total registrado foi de R\$51.822,50 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 099/2017 - Processo Licitatório nº 240/2017 - Pregão Presencial nº 131/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, com CNPJ nº 23.407.794/0001-08, localizada à Rua Padre Domingos, nº 117, bairro Cerrado, em Bambuí/MG, CEP 38900-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal. O valor total registrado foi de R\$55.020,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 099/2017 - Processo Licitatório nº 240/2017 - Pregão Presencial nº 131/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa PROCABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, com CNPJ nº 96.587.837/0001-58, estabelecida à Rua Alemanha, nº 2.315, Jardim Planalto, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14075-510 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal. O valor total registrado foi de R\$40.200,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 090/2017 - Processo Licitatório nº 226/2017 - Pregão Presencial nº 120/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o preço da empresa LIR TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.330.423/0001-68, estabelecida à Av. Magalhães Pinto, nº 1.090, bairro Brasília, em Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o item do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de caminhão com bomba de sucção para limpeza dos lagos da ETE. O preço por viagem registrado foi de R\$450,00 totalizando o valor global de R\$36.000,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 100/2017 - Processo Licitatório nº 241/2017 - Pregão Presencial nº 132/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa GERALDO MAGELA CABRAL - ME, com CNPJ nº 24.546.822/0001-30, localizada à Rua Exp. Geraldo Resoude, nº 61, centro, na cidade de Santo Antônio do Monte/MG, CEP 35560-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria e expediente. O valor total registrado foi de R\$9.931,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 100/2017 - Processo Licitatório nº 241/2017 - Pregão Presencial nº 132/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa CÁSSIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, com CNPJ nº 05.201.825/0001-98, localizada à Rua Nelson Scarano, nº 101, bairro Peixoto, na cidade de Cássia/MG, CEP 37980-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria e expediente. O valor total registrado foi de R\$108.560,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 100/2017 - Processo Licitatório nº 241/2017 - Pregão Presencial nº 132/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, com CNPJ nº 25.897.729/0001-33, localizada à Rua dos Maristas, nº 52, bairro Bandeirantes, na cidade de Contagem/MG, CEP 32240-510 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria e expediente. O valor total registrado foi de R\$19.409,10 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 100/2017 - Processo Licitatório nº 241/2017 - Pregão Presencial nº 132/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa ADRIANA MARIA TERRA - ME, com CNPJ nº 08.659.585/0001-68, localizada à Av. Francisco Tavares de Moraes, nº 381, centro, na cidade de Japaraíba/MG, CEP 35580-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria e expediente. O valor total registrado foi de R\$10.941,80 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 100/2017 - Processo Licitatório nº 241/2017 - Pregão Presencial nº 132/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP, com CNPJ nº 01.982.481/0001-40, localizada à Rua Célia de Sousa, nº 432, bairro Sagrada Família, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31030-500 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria e expediente. O valor total registrado foi de R\$26.066,50 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 100/2017 - Processo Licitatório nº 241/2017 - Pregão Presencial nº 132/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa SIMÕES E DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - EPP, cujo CNPJ é 05.873.018/0001-11, localizada à Rua Armando Franco, nº 143, bairro Centro, na cidade de Bambuí/MG, CEP 38900-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria e expediente. O valor total registrado foi de R\$1.200,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 13 de junho de 2017.